



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 011/2020

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Cria a Coodenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC do Município de Alvorada do Oeste, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município e da Outras Providências.

PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei que Cria a Coodenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC do Município de Alvorada do Oeste, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **MAX ALTAMIRANDO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Voto do Vereador Aldemiro Leandro Pereira Toste-Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos d parecer do Relator.

Voto da Vereadora Nelci Almeida da Costa – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social, da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Sala das Sessões, em de Abril de 2020.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente

Max A. Araújo de Queiroz
Relator

Nelci Almeida da Costa
Membro